

ANEXO 5 –PARECER CONCLUSIVO

EXERCICIO 2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos as seguintes conclusões:

I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Identificação	Associação Amigos do Teatro Escola de Música Eleazar de Carvalho
CNPJ	03.676.461/0001-77
Endereço	Rua Cuiabá, 61, Bairro Brasil, Itu-SP

II- DADOS DO CONTRATO

Processo nº	Nº 9624/2023
Instrumento	Termo de Fomento
Fontes de Recurso	() Estadual () Federal (x) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal
Valor repassado no exercício	R\$ 23.799,84
Período de execução	14/06/2023 a 31/12/2023

III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Estatuto social

[...]Artigo 2º A ASSATEMEC tem por finalidade:

I-a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

II-a promoção gratuita da educação, voltada à música e atividades afins;

III-a promoção do voluntariado;

IV-a promoção do desenvolvimento econômico e social através da capacitação profissional e de atividades e projetos que permitam a inclusão social;



V-a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VI-a promoção da formação artístico-musical profissionalizante de seus alunos, aprovados em processo seletivo, nos termos do Regimento Interno;

VII-a elaboração de projetos e programas, com o objetivo de obter junto aos governos federal, estadual e municipal e à iniciativa privada, a contribuição em espécie ou serviços necessários à construção, ampliação e à manutenção do Teatro e da Escola de Música Eleazar de Carvalho, viabilizando condições para manter um corpo docente e administrativo especializado, voltado à formação artístico-musical, capacitação e profissionalização de seus alunos;

VIII - auxiliar toda e qualquer manifestação artístico-cultural, favorecendo o intercâmbio regional, nacional e internacional, por meio de apresentações e cursos de extensão;

IX-arrecadar fundos através de parcerias, convênios, doações e contribuições que possibilitem a construção, ampliação, manutenção e funcionamento do Teatro e da Escola de Música Eleazar de Carvalho.

IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Sistematizar conhecimentos teóricos músicas e instrumentais, proporcionar ao aluno vivências estético-musicais diversas, desenvolver a aptidão musical, desenvolver a leitura escrita musical, ampliar a cultura histórico musical do aluno e oferecer a prática de música com a participação na orquestra, conforme Plano de Trabalho que prevê o atendimento de crianças e adolescente de 0 a 18 anos.

V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
Rendimentos auferidos					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual



(B) Fonte de recurso	R\$ 0,00	Federal
Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido		
(C) Total de repasse de restos a pagar		R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)		R\$ 0,00
(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)		R\$ 0,00
(F) Total Executado e Comprovado		R\$ 0,00
(G) Resultado / Valor Devolvido		R\$ 0,00

VI- REPASSES DO EXERCÍCIO

Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
18/08/2023	10012	R\$ 23.799,84	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rendimentos auferidos			
(A) Fonte de recurso		R\$ 305,28	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(B) Fonte de recurso		R\$ 0,00	
Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido			
(C) Total de repasse			R\$ 23.799,84
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)			R\$ 305,28
(E) Total de Recursos = (C) + (D)			R\$ 24.105,12
(F) Recursos Próprios da Entidade			R\$ 0,00
(G) Total Executado e Comprovado			R\$ 23.206,30
(H) Valor Devolvido			R\$ 898,82




VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
Ministrar aulas para até 30 crianças e adolescentes ou mais no curso profissionalizante na área musical, com aulas nos instrumentos de: violino, viola, metais e vivência orquestral.	A OSC atingiu a meta proposta proporcionando aulas na área musical a crianças e adolescentes e apresentações com a OFI – Orquestra Filarmônica de Itu, que é formada por professores e alunos.
Justificativa:	

VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:

- DA COMPROVAÇÃO

Com base na documentação apresentada foi possível constatar que a OSC conseguiu realizar o atendimento a 30 crianças e adolescentes, conforme proposto em Plano de Trabalho. Através das aulas ministradas possibilitou a imersão dentro do mundo musical, impactando não somente o aluno, mas também a família que passa a incentivar a criança e vê com orgulho a quebra daquele círculo vicioso de ignorância, através da possibilidade de profissionalização. Via de regra os alunos de música se tornam excelentes alunos na escola, pela sistemática do ensino musical.

- DA CONTABILIZAÇÃO

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.



- DOS GASTOS EFETUADOS

A OSC utilizou o recurso para o pagamento dos profissionais terceirizados, responsáveis pela realização das aulas de música. Foram apresentadas notas fiscais, comprovantes de pagamentos e extratos bancários que detalham as operações. Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão concessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Após a entrega da documentação, identificou-se que foram realizados, erroneamente, o pagamento de tarifas bancárias (R\$ 898,82) e que parte do recurso não foi utilizado (R\$ 19,45). Sendo assim, em 16/04/2024 foi realizada a devolução de R\$ 898,82 diretamente para a conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- DOS PRINCÍPIOS

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

- DA TRANSPARÊNCIA

A OSC não divulgou na internet, somente em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/14)

- SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

A OSC não informou a realização e resultados de pesquisa de satisfação com o público atendido e suas famílias em 2023.



IX- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

SIM () SIM, PARCIALMENTE () NÃO

Diante do exposto e depois de verificado que a Associação Amigos do Teatro Escola de Música Eleazar de Carvalho cumpriu com as metas propostas em plano de trabalho, atingindo integralmente o objeto, sugiro a aprovação integral, da prestação de contas.

Encaminho os autos à Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 10 de maio de 2024.



Rodrigo de Oliveira Prévide
Gestor da Parceria

X – CONCLUSÃO FINAL

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

REGULARIDADE
() REGULARIDADE COM RESSALVAS,
() IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Itu, 10 de maio de 2024.



Alzira Aparecida de Almeida Guimarães de Paula
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

